



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1º TERMO ADITIVO DA ARP N.º 093/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA **LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélon Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município.

CONTRATADA: LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.877/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, nº 101, Centro, CEP: 37920-000, na cidade de São João Batista do Glória-MG, neste ato representada pelo administrador/sócio, o Sr. **Leandro de Moura Godinho**, portador do CPF nº 306.412.336-04 e da carteira de identidade nº M-931.433 SSP/MG.

Tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024, REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro dos itens elencados na Cláusula Terceira, conforme aprovação do controle interno, e os documentos apresentado pela licitante vencedora, a partir da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – O presente termo aditivo se fundamenta nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS:

3.1 – Os itens abaixo passam a ter os seguintes valores conforme planilha em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VLR.ANTIGO	VLR.REAJUSTADO
3	GASOLINA COMUM DISTRITOS	REDE SOL	LT	R\$ 6,50	R\$ 6,69
7	OLEO DIESEL S-10 ADITIVADO DISTRITOS	CIA PETRO	LT	R\$ 6,91	R\$ 7,18

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 10 de março de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:
CPF:



OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO